PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(Art. 87 da LOM)
Dia: 11 / 10 / 2023
Sem Fonias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO /CMC
No Dia: 09 A 13/10/2023
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 858, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova as Contas do Município de Cabedelo (PB) relativas ao exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro do corrente ano, apreciou as Contas do Município de Cabedelo, relativas ao exercício financeiro de 2019, e ele, com fulcro no art. 163, § 2º do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, de responsabilidade do Prefeito VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, relativas ao exercício financeiro de 2019 - (Contas de Gestão Geral) objeto do Processo PL nº 005/2023 – Processo Eletrônico TC nº 08.944/2020, em convergência com o Parecer Prévio PPL TC nº 00187/2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", 11 de outubro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE